



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0011065-18.2018.5.15.0131**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

**Tramitação Preferencial**  
- Trabalho Infantil

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 15/08/2018

**Valor da causa:** R\$ 99.541,06

**Partes:**

**AUTOR:** JULIANA DA ROCHA FERNANDES

ADVOGADO: CLAUDIA ROBERTA VEIGA

ADVOGADO: PATRICIA BATTISTONE CORDEIRO GONCALVES

ADVOGADO: STEPHANIE GIMENES AREVALO

**RÉU:** HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA

ADVOGADO: VERA ALICE POLONIO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: SUZE FRIZZI

**RÉU:** ANDORINHAS - ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0011065-18.2018.5.15.0131

AUTOR: JULIANA DA ROCHA FERNANDES

RÉU: HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA, ANDORINHAS - ADMINISTRACAO  
HOTELEIRA LTDA - ME

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

**Justiça do Trabalho - 15ª Região**

**12ª Vara do Trabalho de Campinas**

**CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS**

**0011065-18.2018.5.15.0131**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

**Reclamado:**

**HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA**

**Valor do débito: R\$ 32.064,41, atualizado para 08/08/2019.**

**ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA:****Rua Otto Guilherme Fritz, Lote 3, Quadra E, Jardim Santa Maria, Campinas – SP****CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço supra, tendo constatado que sobre o terreno indicado na matrícula há edícula construída, mas sem regularização.

Constatei que há ocupação irregular no bairro, sendo que as ruas não são asfaltadas e não há urbanização.

Segundo informado pelo morador da casa 3, Sr. Valmir Santos de Oliveira, a ocupação existe há mais de 10 anos, sendo que as divisões das edículas construídas não correspondem necessariamente aos lotes indicados no cadastro municipal.

Não encontrei nenhum morador no imóvel situado no Lote 3, que se encontra nas proximidades do meio da quadra.

Efetuei a avaliação do bem com base em valores de mercado de imóveis nas imediações.

Diante do exposto, devolvo o presente documento à Origem, no aguardo de novas determinações.

, 26 de outubro de 2020

**MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA - Juntado em: 26/10/2020 13:47:26 - 4ffaca1  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20102613465126700000139905909?instancia=1>  
Número do processo: 0011065-18.2018.5.15.0131  
Número do documento: 20102613465126700000139905909

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 15ª Região**  
**12ª Vara do Trabalho de Campinas**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS**

**0011065-18.2018.5.15.0131**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

**Reclamado:**

**HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA**

**Valor do débito: R\$ 32.064,41, atualizado para 08/08/2019.**

**ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA:**

**Rua Otto Guilherme Fritz, Lote 3, Quadra E, Jardim Santa Maria, Campinas – SP**

**AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à Rua Otto Guilherme Fritz, Lote 3, Quadra E, Jardim Santa Maria, Campinas – SP, onde PROCEDI À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

- 1) Imóvel constante da matrícula 7023 do 3º CRI de Campinas – SP (documentos anexos)

Situação –

Sobre o terreno indicado na matrícula, situado na parte central da quadra, há edícula construída, mas sem regularização. Não encontrei morador no imóvel.

Constatei que há ocupação irregular no bairro, sendo que as ruas não são asfaltadas e não há urbanização.

Constatei que há divergência na indicação de nomes de ruas no bairro visitado entre o mapa constante do cadastro municipal e o do Google Maps.

Segundo informado pelo morador da casa 3, situada no início da rua, Sr. Valmir Santos de Oliveira, a ocupação existe há mais de 10 anos, sendo que as divisões das edículas construídas não correspondem necessariamente aos lotes indicados no cadastro municipal. O Sr. Valmir não soube informar a qual lote corresponderia a edícula que ele construiu no local.

Avaliação: Após pesquisa comparativa de dados de mercado, conforme demonstrativo em anexo, avalio o imóvel em R\$ 114.562,50.

MATRÍCULA 7023	FOLHA -01-	<b>3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> CAMPINAS - SP
		LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
<p>IMÓVEL: Lote nº 3 da quadra E, mdo JARDIM SANTA MARIA, 1.ª Gleba, C.C. 48.426.300, qt. 5637, medindo 11,80m. de frente para a rua 7, 11,00m. nos fundos para o lote 16; 25,00m. dos lados para os lotes 2 e 4, com a área de 305,50m<sup>2</sup>. - PROPRIETÁRIOS: WALTER GUT, bras. do comércio, e s/m.da. ANNIE HAAS -- GUT, miuça, do lar, CIC 484.252.258/00, res. à rua Pe. Vieira 1091. - TÍTULO AQUISITIVO: 16.143 deste cartório. - Campinas, 6 de outubro de 1.976. O ESCR. HAB <i>Guernelli</i> O OFICIAL <i>Guernelli</i></p> <p>R.1 7023 .- Campinas, 6 de outubro de 1.976. TRANSMITENTES: Os proprietários acima. - ADQUIRENTE: IMOBILIÁRIA GUERNELLI - LTDA, com sede à rua Barão de Jaguará, 1.091, CGC 46.00018630001.54. - TÍTULO: COMPRA E VENDA. - FORMA DO TÍTULO: Escr. de 15/6/76, do 2º Tab. local, (Lº 518 fls. 116). - VALOR: Cr\$ 1.200,00 O ESCR. HAB <i>Guernelli</i> O OFICIAL <i>Guernelli</i></p>		